



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



LEI Nº 3.932 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.025

Dá nova redação ao *caput* do artigo 7º, revoga seus §§1º e 2º, revogando o artigo 8º, da Lei Municipal n.º 3.129, de 28 de janeiro de 2.016 e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - O artigo 7º, da Lei Municipal n.º 3.129, de 28 de janeiro de 2.016, passa a vigorar com a seguinte redação:

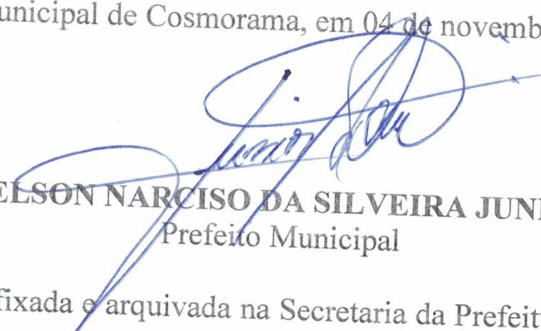
"Artigo 7º - O responsável pelo Controle Interno será o servidor lotado no cargo efetivo de "Agente de Controle Interno", sendo vedada a designação de servidor para o exercício de função gratificada ou designação de cargo em comissão."

Parágrafo Único - Em caso de necessidade de auxílio no Sistema de Controle Interno, de que trata esta Lei, poderá, ser designado servidor efetivo."

Art. 2º - Ficam revogados os §§1º e 2º, do artigo 7º e o artigo 8º, da Lei Municipal n.º 3.129, de 28 de janeiro de 2.016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após 6 (seis) meses da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 04 de novembro de 2.025.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo